

- LEI Nº 057/69, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.969 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado, para nêle ser construído o prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública desta cidade, o terreno de sua propriedade situado na esquina da antiga Rua Cel. José Procópio com a Rua Santo Afonso Maria de Legório, e correspondente aos lotes nºs 6,7,8,9,10 e parte dos lotes 11,13,14,15 da quadra " D ", da segunda parte do loteamento do " Jardim Perpetuo Socorro ", medindo o imóvel 68,84 metros de frente para a Rua Santo Afonso Maria de Ligório, mais ou menos, e 31,50 metros de frente para a Rua Cel. José Procópio, 30 metros nos fundos e mais ou menos 59,00 metros do lado oposto a Rua Santo Afonso Maria de Ligório, com área aproximada de 1.908,00 m2.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, constantes do orçamento.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 058/69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Dispõe sobre um empréstimo de R\$ 134.268,00 a ser contratado com a Caixa Econômica do Est. de S. Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) - destinado a aquisição, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 9.842), de uma motoniveladora, e a cujo empréstimo será acrescida a importância de R\$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos